



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 019

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 034/2017

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAR O RECEBIMENTO E ATESTO DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) ADQUIRIDOS POR MEIO DA COMPRA ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e suas alterações, **RESOLVE**: Art. 1º - Criar a Comissão para realizar o recebimento e atesto dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), adquiridos por meio de compra estadual. Art. 2º - Nomear os servidores para integrar a Comissão:

- Poliana Silva de Oliveira – CPF 064.124.526-21 – Secretária Municipal de Saúde – Matrícula: 900-6;
- Gisele Daiana Araújo – CPF: 092.915.866-09 - Farmacêutica (Farmácia de Minas);
- Érica Cristina Belchior Resende – CPF: 088.517.886-69 – Diretora do Departamento Municipal de Atenção Básica – Matrícula: 699-8;
- Núbia Mara Silva Resende – CPF 143.355.946-31 – Auxiliar de Serviços/SMS.

Parágrafo Único - Os servidores nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos medicamentos recebidos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, adquiridos por meio de compra estadual. Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão nomeada por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de fevereiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 16/02/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 007/2017

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG, no uso de atribuição legais e tendo em vista o disposto

o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, **DECRETA**: Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores. Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 16 de fevereiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 16/02/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregão Presencial nº. 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº. 006/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de projetos, acompanhamento e suporte técnico na execução de projetos, elaboração de relatórios técnicos, pré-projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, laudos, vistorias de obras de edificação, infraestrutura, reformas, boletins de medições, alimentação e informação de dados nos softwares GEO-OBRA (do TCE/MG) e SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras) orientações aos processos licitatórios e outros relacionados à engenharia em geral do município no Município de Piracema/MG. Tipo: menor preço GLOBAL. Abertura das propostas: 06/03/2017 às 10 horas, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças